



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 017/2023

ID nº 990891

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de CAATIBA- Bahia, por meio do setor de licitação, sediada Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – CAATIBA – Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – SPR, com critério de julgamento **menor preço POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Municipais nº 1.650/2023 e 1.651/2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Será conduzido pelo Pregoeira Lorena Ribeiro do Nascimento, com auxílio da equipe de apoio.

Data da sessão: 16 de março de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/03/2023 até as 09h00min horas do dia 16.03.2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 16/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 16/03/2023.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Local: Plataforma Banco do Brasil – acessível em www.licitacoes-e.com.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Caatiba - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

DO CREDENCIAMENTO

1.2. O Credenciamento conforme exigido nos arts. 9º a 11º do Decreto nº 10.024, de 2019, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este

Pregão.

1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Licitacoes-e, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.6.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema ou outra forma compatível.

1.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

1.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.7.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.8.1.3. As interessadas deverão para efeito de participação no certame, declarar sob pena de desclassificação que:

1.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

1.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.8.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de

lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.17.1. *Valor unitário e total do item;*

1.17.2. Marca;

1.17.3. Fabricante;

1.17.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

1.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.21. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.21.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.22. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.23. O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1.23.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.23.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão

da fase de lances.

- 1.25. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- 1.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 1.26.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
- 1.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.28. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.29. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 1.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.16. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço POR LOTE*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 1.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1.25.1. No país;

1.25.2. Por empresas brasileiras;

1.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

1.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

1.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

1.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.27.2. O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.28. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1.29. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do

art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

1.30. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1.30.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços GLOBAL ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.31. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

1.32. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

1.33. O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

1.33.1. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.33.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1.33.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.33.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.33.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.33.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: 1.34.3.3.1.

Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência

1.33.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.34. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.35. Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

1.36. O Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.36.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

1.36.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.37. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

1.38. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

1.39. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.39.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.39.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.39.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.39.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.39.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.39.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.39.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.40. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do (s) licitante (s) será (ão) verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

1.40.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.40.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.40.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.41. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

1.42. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8. No caso de exercício de atividade de 2023: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, V, da Lei nº 8.666/93.

1.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. Qualificação Econômico-Financeira.

1.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados

na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

1.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.11. *Qualificação Técnica*

1.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.11.1.2. Bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.11.2. Documentos complementares

1.11.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

1.11.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008.

1.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação

do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.20. Documentos Complementares (1):

1.21. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

1.22. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.

1.23. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

1.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.25. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

DOS RECURSOS

1.32. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

1.33. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.33.1. Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.33.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.33.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.34. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.35. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.36. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.36.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.36.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.37. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.37.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.37.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.38. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1.39. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.40. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

CAATIBA-BA, 03 de março de 2023.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Pregoeira Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO	DATA	Fl.
ELETRÔNICO 002/2023	16/03/2023	01/01
EMPRESA: _____		
ENDEREÇO: _____		
TEL.: _____	CIDADE: _____	UF: _____
INSCR. _____	MUNIC.: _____	INSCR. _____
EST.: _____	FONE _____	
CN PJ/MF: _____		
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Caatiba - BA.		
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS		

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm,capa courvin,folhas internas: papel offset 63g/m2 com352 paginas .		Und	100		
2	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades		Und	70		
3	Alfinete com arame de aço niquelado nº. 29 fino acondicionados em cx. com 50 g		Und	35		
4	Almofadas para carimbo nº 3		Und	20		
5	Apagador para quadro branco embalagem individual		Und	300		
6	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm		Cx.	300		
7	arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações		Und.	1500		
8	Barbante branco, rolo com 246 metros		Rl.	40		
9	Bisnaga tinta a óleo para tela		Und	150		

	20ml					
10	Bola de Isopor n 100		Und	200		
11	Bola de Isopor n 200		Und	100		
12	Bola de Isopor n 50		Und	200		
13	Bola de Isopor n 75		Und	200		
14	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5 x 1,8 x 0,06cm. Cx c/ 40 unid		Cx.	80		
15	Borracha branca tamanho aproximado 4 x 3 x 0,9cm (cx c/ 40 unidades)		Cx.	80		
16	Borracha ponteira para lápis c/100 und, fabricação nacional		Cx.	30		
17	Caderno 1/4 flexível 96fls, tam 140mm x 200mm		Und	1200		
18	Caderno de desenho c/ espiral, grande 48 folhas, tam 275mm x 200mm		Und	700		
19	Caderno universitário c/ espiral, capa dura 10 mat 140fls.		Pct.	1000		
20	Caderno 1/4 capa dura espiral 96fls, tam 140mm x 200mm		Und	200		
21	Caderno 1/4 capa dura espiral 200fls, tam 140mm x 200mm		Und	100		
23	Calculadora eletrônica, grande 12 dígitos 12 x 16cm		Und	70		
24	Calculadora eletrônica, média 8 dígitos 9 x 13cm.		Und	70		
25	Caneta esferográfica 0.7 Azul cx. c/ 50un.		Cx.	70		
26	Caneta esferográfica 0.7 Preta cx. c/ 50un.		Cx.	20		
27	Caneta esferográfica 0.7 Vermelha cx. c/ 50un.		Cx.	15		
28	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta media básica Azul cx. c/ 50un.media básica Azul cx. c/ 50un.		Cx.	200		
29	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta media básica Azul cx. c/		Cx.	60		

	50un.media básica Preta cx. c/ 50un.					
30	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta media básica Azul cx. c/ 50un.media básica vermelho cx. c/ 50un.		Cx.	60		
31	Caneta hidrográfica para colorir ponta grossa, secagem rápida, tinta lavável, tampa ventilada, acondicionado em estojo de papelão, com etiquetas de identificação para cada caneta - cx com 12 cores, produto certificado pelo inmetro		Cj.	300		
32	Caneta marca textos, na cor amarelo fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Cx.	250		
33	Caneta para retroprojektor, ponta redonda, 1 mm de espessura, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, tinta permanente e resistente, na cor preto/preto/azul. embcx c/12.		Cx.	20		
34	Caneta para retroprojektor, ponta redonda, 2 mm de espessura, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, tinta permanente e resistente, na cor preto/azul. embcx c/12.		Cx.	20		
35	Capa para encadernação, em pvc, cor Transparente, tamanho a4, dimensões 210 x 297 mm. PCT 100 UNID		Und	40		
36	Cartolina comum, em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm		Fl	800		

37	Cartolina dupla face, em cor, tamanho aproximado de (50 x 66) cm. (varias cores)		Fl	550		
38	Cartolina guache, em cor, medindo (65 x 38) cm. (cores variadas)		Fl	300		
39	Classificador ofício com elástico 20 MM		Und	700		
40	Classificador ofício com elástico 40 MM		Und	600		
41	Classificador ofício com elástico transparente		Und	1500		
42	Classificador ofício com trilho transparente		Und	800		
43	Clips médio nº 1/0caixa com 500gr		Cx.	80		
44	Clips médio nº 2/0caixa com 500gr		Cx.	80		
45	Clips médio nº 3/0caixa com 500gr		Cx.	50		
46	Clips médio nº 6/0caixa com 500gr		Cx.	40		
47	Clips médio nº 8/0caixa com 500gr		Cx	40		
48	Cola composição silicone 100% transparente. aplicação pistola quente bastão, com espessura de 10,4mm, medindo 300mm de comprimento, acondicionada em pacote plástico transparente contendo 1 kg		Kg	50		
49	cola composição silicone 100% transparente. aplicação pistola quente bastão, com espessura de 7mm, medindo 300mm de comprimento, acondicionada em pacote plástico transparente contendo 1 kg		Kg	70		
50	Cola de silicone para artesanato tubo com 100 gramas - cola de silicone para artesanato tubo com 100 gramas		Mts	150		
51	Cola glitter, 23 g - cores variadas,		und	250		
52	Cola líquida sem solvente, atóxica, lavável, a base de pva, indicada para papel, uso escolar, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com bico dosador. frasco 1kilo		Und	150		

53	Cola líquida sem solvente, atóxica, lavável, a base de pva, indicada para papel, uso escolar, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com bico dosador. frasco 90 gr		Unid	400		
54	Cola para isopor 90gr		Und	180		
55	Cola para isopor 1000gr		Und	20		
56	contra capa plástica para encadernação, preta, polipropileno, formato a4 (210 mm x 297 mm) pacote com 100 unidades		PCT	30		
57	Corretivo liquido, a base de água, não tóxico, 18 ml, secagem rápida, certificado do inmetro.		Und	130		
58	Carimbo automático auto-entintado 4911		Und	50		
59	Carimbo automático auto-entintado 4912		Und	30		
60	Carimbo automático auto-entintado 4913		Und	20		
61	Roteador 2 antenas 300 kbps		Und	20		
62	Roteador 3 antenas 450 kbps		Und	10		
63	Emborrachados - e v a-40x60 - cores variadas		Und	2100		
64	Emborrachados - e v a-40x60 - glitter 100% cobertura		Und	400		
65	Envelope branco 20x28		Und	3500		
66	Envelope comercial, medidas: 114x162 mm 75 grs. Cores variadas		Und	2500		
67	Envelope em papel kraft, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr		Und	4000		
68	Envelope p/ ofício 11x22 branco		Und	2000		
69	Envelope tamanho ofício A4, branco 210X297		Und	4500		
70	Envelope tamanho ofício A4, ouro 210X297		Und	3500		
71	espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 17mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 250 folhas. embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Pct	10		

72	espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 22mm, comprimento 33 cm. embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Pct	10		
73	espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 09 mm, comprimento 33 cm. embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Pct	12		
74	espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm. embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Pct	18		
75	Estilete com cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina pequena (9mm largura mínimo), comprimento total do estilete de 13cm		Und	120		
76	Estilete corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada, removível, dimensão de 1,8x0,05x1,0cm		Und	140		
77	Etiqueta auto adesiva ink-jet /laser 215,9x279,4mmx1, branca, 01 etiqueta por folha, caixa com 100 fls		Cx.	75		
78	Fita adesiva transparente - 12mmx30m		Und	500		
79	Fita crepe branca 19 x 50		Und	400		
80	Fita dupla face - 12x30		Und	350		
81	Fita dupla face - 19x30		Und	350		
82	Fita para empacotamento 45mmx45m		Und	350		
83	Giz de cera pequeno, embalagem com 12 cores		Cx.	300		

84	Gizão de cera – embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. o giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, seccção circular, com resitencia suficiente parasuportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarelar, nas seguntes dimensões a serem consideradas: diâmetro: 9,5 mm.comprimento: no minimo 98 mm.o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao imetro.		Cx.	250		
85	Grampeador de metal 13 cm, grampo 26/6, confeccionado em ferro, capacidade de grampeador até 15 folhas		Und	85		
86	Grampo cobreado para grampeador 26/6 c/5.000		Cx.	250		
87	Guilhotina com escala milimétrica cap de corte mínimo 20 fl de 75g/m2 c/ apoio em borracha para melhor aderência		Und.	10		
88	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzida com matérias prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. o lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. embalados em caixa de cartão envernizado		Cx.	700		

	com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas					
89	Lápis grafite, graduação hb, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no inmetro. acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite		Cx.	80		
90	Livro de ata, com 100 folhas pautadas e numeradas com margem capa forrada na cor preta, formato: 216mm x 320mm		Und	170		
91	Livro de ata, com 50 folhas pautadas e numeradas com margem capa forrada na cor preta, formato: 216mm x 320mm		Und	80		
92	Livro de ponto, 04 assinaturas, com 100 folhas. Tam ofício.		Und	80		
93	Livro de ponto, 04 assinaturas, mínimo 160 fls. Tam 153mm x 216mm.		Und	80		

94	Livro protocolo de correspondência, capa em papelão de 705g/m ² , folhas interna de papel branco apergaminhado de 63g/m ² , impressão em off set, com 100 folhas, formato de 153,0x216,0 mm		Und	80		
95	Marcador para quadro branco, recarregável, com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta, cores variadas. Cx com 12 unidades.		Cx.	150		
96	Massa para modelar – composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. devera constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos, composição, referencia: selo do inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, numero do cqr, validade e dados de identificação do fabricante, c/ 12 cores		Cx.	170		
97	Midia CD R (+/-) emb. com 50 unid.		Und	40		
98	Mídia de DVD R (+/-) emb. com 50 unid.		Und	45		
99	Molha dedo c/ cera 20gr.		Und	60		
VALOR TOTAL						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel a4, 210mm x 297mm sulfite branco, 75g/m ² (rm c/ 500 fls) com selo cerflor e imetrocx com 10 resmas		Cx.	1000		
2	Papel gramatura 75g/m ² tamanho a4 pacote 100 folhas colorido		Pct.	300		
3	Papel camurça, medindo mínimo 40cm x 60cm, (cores variadas)		Fl	375		
4	Papel carbono, escrita manual, em película de poliéster, no tamanho 210mm x 297mm, caixa com 100 folhas, na cor		Cx.	15		

	azul					
5	Papel crepom comum, medindo 48cm x 2 metros, cores diversas		Fl	300		
6	Papel fotográfico a4 150g brilhante, emb c/ 50 fls		pct	70		
7	Papel laminado, folha, medindo 48cm x 60cm, (cores variadas)		Fl	1300		
8	Papel linho 180gr cx c/ 50 folhas, tam A4.		pct	70		
9	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Und	1500		
10	Papel madeira na cor kraft acetinada , bobina 1,20 larg. c/ 20kg. , gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Und	40		
11	Papel metro na cor branca , bobina 1,20 larg. c/ 20kg. , gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Und	40		
VALOR TOTAL						

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pasta catálogo, capa de papelão revestida com plástico, capacidade para 50 (cinquenta) plásticos grosso, na cor preta. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		Und	130		
2	Pasta classificadora (sanfonada), pequena com 12 divisões, tam carta, com aba e elástico, com capa plastificada, em cores variadas		Und	70		

3	Pasta rapida cartão duplo c/ grampo mola		Und	250		
4	Pasta suspensa plastificada, conf. em cartão kraft 200gr/m2, na cor marrom, c/ ponteira e grampo plástico e visor		Und	570		
5	Pasta tipo AZ Oficio Lombo Largo Tigrada, papelão prensado, medindo 280 x 350mm; com 02 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente		Und	450		
6	Pen drive de 16 gb		Und	70		
7	Pen drive de 32 gb		Und	55		
8	Pen drive de 64 gb		Und	40		
9	Disco Rígido Removível, (HD Externo). Capacidade de Memória 1TB, Interface Conexão USB 3.0		Und.	10		
10	Perfurador de papel com régua margeadora, composição: aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico e trava lateral; características: estrutura totalmente em aço com revestimwnto plástico e apoio emborrachado; capacidade 10/12 folhas (papel de 75g/m²)		Und	35		

11	Perfurador de papel com régua margeadora, composição: aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico e trava lateral; características: estrutura totalmente em aço com revestimento plástico e apoio emborrachado; capacidade 30 folhas (papel de 75g/m ²)		Und	35		
12	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços - marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta, cores variadas, cx c/ 12.		Cx.	70		
13	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº02 c/12		Dz.	30		
14	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº06 c/12		Dz.	30		
15	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº08 c/12		Dz.	30		
16	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº10 c/12		Dz.	30		
17	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº12 c/12		Dz.	30		
18	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14 c/12		Dz.	30		
19	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18 c/12		Dz.	30		
20	Pistola elétrica para cola quente tamanho grande.		Und	150		
21	Pistola elétrica para cola quente tamanho pequena.		Und	150		
22	Placa de isopor 10 mm		Und	400		
23	Placa de isopor 20 mm		Und	400		
24	Quadro branco mold. Alumínio 1,20 x 2,00		Und	15		
25	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura		Und	250		

26	Tecido feltro, 100% Poliéster, 1,40 cm de altura. Cores varias.		Mts	70		
27	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte super. “afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19,0cm e com 7,5”.		Und	70		
28	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm. certificado do inmetro - somente 1º linha		Und	400		
29	Tinta guache 250ml cores variadas		Und	350		
30	Tinta guache c/6 de 15 ml cores variadas		Cx.	150		
31	Tinta para caneta quadro branco melhor qualidade. Lacreanti-fraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. Ideal para comercial, escolar. Reabastecedor para pincel de quadro branco na cor azul tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Comp. 220 mm – larg. 93 mm – diâm. 295 mm.frasco com 500ml		Und	70		
32	tinta para caneta quadro branco melhor qualidade. lacreanti-fraude. tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. ideal para comercial, escolar. reabastecedor para pincel de quadro branco na cor preto tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. capacidade média de 1500 recargas. comp. 220 mm – larg. 93 mm – diâm. 295 mm.frasco com 500ml		Und	70		

33	tinta para caneta quadro branco melhor qualidade. lacreanti-fraude. tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. ideal para comercial, escolar. reabastecedor para pincel de quadro branco na cor vermelho tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. capacidade média de 1500 recargas. comp. 220 mm – larg. 93 mm – diâm. 295 mm.frasco com 500ml		Und	35		
34	Tinta para carimbo azul, preta 42 ml		Und	65		
35	TNT - cores diversas 1,40m x 50m		Rl.	65		
36	TNT - estampado 1,40m x 25m		Rl.	30		
37	Tinta Spray cores		Und	80		
38	Tinta Spray metalizada		Und	30		
39	Fita cetim 10mm rolo com 50 metros		Rl	20		

TOTAL DO LOTE

LOTE 04

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	WipperBlade p/ cartuchoHP 1005 (CB 435)		Und	20		
2	WipperBlade p/ cartuchoLEXMARK E120		Und	20		
3	WipperBlade p/ cartucho HP 1020(2612A)		Und	20		
4	WipperBlade p/ cartucho HP 1132/ P1102 (285A)		Und	20		
5	WipperBlade p/ cartucho LEXMARK T640		Und	20		
6	WipperBlade p/ cartucho LEXMARK X264DN		Und	20		
7	WipperBlade p/ cartucho SANSUNG ML3051ND		Und	20		
8	WipperBlade p/ cartucho SANSUNG SCX 3405		Und	20		
9	Cartucho para impressora Kyocera fs 1020		Und	30		
10	Pó para impressora kyocera 1020, embalagem com 1000gr.		Und	15		
11	Refil de Toner RICOH MP 1900 1kg		kg	35		

12	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Amarelo, 500 ml		Und	35		
13	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Amarelo, 70 ml original		Und	35		
14	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Ciano, 500 ml		Und	35		
15	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Ciano, 70 ml original		Und	35		
16	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Magenta, 500 ml		Und	35		
17	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Magenta, 70 ml original		Und	35		
18	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Preto, 500 ml		Und	35		
19	Refil p/ tanque de tinta Epson L375 Preto, 70 ml original		Und	35		
20	Refil p/ tanque de tinta HP, 70 ml original		unid	40		
21	Pó de toner p/impressora LEXMARK E120		Und	45		
22	Pó de toner p/impressora LEXMARK T640		Und	45		
23	Pó de toner p/impressora LEXMARK X264DN		Und	45		
24	Pó de toner p/impressora SANSUNG ML3051ND		Und	45		
25	Pó de toner p/ impressora HP 1005 (CB 435)		Und	45		
26	Pó de toner p/ impressora HP 1020(2612A)		Und	45		
27	Pó de toner p/ impressora HP 1132/ P1102 (285A)		Und	45		
28	Pó de toner p/ impressora SANSUNG SCX 3405		Und	45		
29	Pó de toner p/ impressora Brother L24500w		Und	30		
30	Pó de toner p/ impressora Brother 112dn		Und	30		
31	Cartucho original p/ impressora HP 1005 (CB 435)		Und	12		
32	Cartucho original p/ impressora HP 1020(2612A)		Und	12		
33	Cartucho original p/ impressora HP 1132/ P1102 (285A)		Und	12		
34	Cartucho original p/ impressora LEXMARK E120		Und	10		
35	Cartucho original p/ impressora LEXMARK T640		Und	10		
36	Cartucho original p/ impressora LEXMARK X264DN		Und	10		

37	Cartucho original p/ impressora SANSUNG ML3051ND		Und	12		
38	Cartucho original p/ impressora SANSUNG SCX 3405		Und	12		
39	Cartucho de toner original p/ impressora Brother L24500w		Und	12		
40	Cartucho de toner original p/ impressora Brother 112dn		Und	12		
41	Cartucho para impressora kyocerafs 1020		Und	30		
42	Pó para impressora kyocera 1020		Kg.	15		
43	Chip p/ cartuchoLEXMARK E120		Und	18		
44	Chip p/ cartucho LEXMARK T640		Und	18		
45	Chip p/ cartucho LEXMARK X264DN		Und	18		
46	Chip p/ cartucho SANSUNG ML3051ND		Und	18		
47	Chip p/ cartucho SANSUNG SCX 3405		Und	20		
48	DoctorBlade p/ cartuchoHP 1005 (CB 435)		Und	17		
49	DoctorBlade p/ cartuchoLEXMARK E120		Und	17		
50	DoctorBlade p/ cartucho HP 1020(2612A)		Und	17		
51	DoctorBlade p/ cartucho HP 1132/ P1102 (285A)		Und	17		
52	DoctorBlade p/ cartucho LEXMARK T640		Und	17		
53	DoctorBlade p/ cartucho LEXMARK X264DN		Und	17		
54	DoctorBlade p/ cartucho SANSUNG ML3051ND		Und	17		
55	DoctorBlade p/ cartucho SANSUNG SCX 3405		Und	17		

TOTAL DO LOTE

LOTE 05

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO (BEXIGA) 8,0 EM LATEX C/50 UNIDADES INDICAÇÃO DE FAIXA ETARIA P/MANUSEIO, NOME E CRQ DO QUIMICO RESP. PELA FORMULA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES		PCT	200		

	VARIADAS.					
2	BALÃO (BEXIGA) 8,0 EM LATEX COM ESTAMPA VARIADAS , C/50 UNIDADES INDICAÇÃO DE FAIXA ETARIA P/MANUSEIO, NOME E CRQ DO QUIMICO RESP. PELA FORMULA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COR:		PCT	200		
3	PILHA, TIPO ALCALINA, 1,5 V - PALITO (AAA) CART. C/02		Cj	150		
4	PILHA ALCALINA, AA, 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES		Cj	150		
5	BATERIA 3v cr 2032/2025		Und	100		
6	FITILHO DE PELÍCULA DE POLIPROPILENO: FITILHO PARA AMARRAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PELÍCULA DE POLIPROPILENO; COM LARGURA DE 10 MM. (MEDIDA DOBRADA); ACONDICIONADO EM ROLOS COM PESO APROXIMADO DE 1 KG, CONTENDO, NO MÍNIMO, 700 METROS DE COMPRIMENTO		Und	50		
7	COLA EM BASTÃO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, DE 8GR A 10GR, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES		Und	50		
8	Saco para presente 10 x 15 estampado pct. c/ 100un.		Pct.	50		
9	Saco para presente 15 x 20 estampado pct. c/ 100un.		Pct.	50		
10	Saco para presente 20 x 30 estampado pct. c/ 100un.		Pct.	40		

11	Saco para presente 30 x 40 estampado pct. c/ 100un.		Pct.	20		
12	Saco para presente 40 x 50 estampado pct. c/ 100un.		Pct.	20		
13	Laço pronto para presente 20cm. Pct. Com 10und.		Pct.	30		
14	Laço pronto para presente 30cm. Pct. Com 10und.		Pct.	30		
15	Laço pronto para presente 40cm. Pct. Com 10und.		Pct.	30		
16	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 1,5CM		Und	20		
17	Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, material de 1ª qualidade.		Und	80		
18	Porta lápis, cliques e lembrete de acrílico		Und	30		
19	Pasta vai e vem em polietileno		Und	300		
20	Porta crachá 7x 10		Und	600		
21	Presilha para crachá tipo jacaré		Und	1000		
22	Bloco para recado adesivo removível, na cor amarela, med. 76x102mm embalado separadamente – bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade		Und	50		
VALOR TOTAL						

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de fotocópia comum		Und	10,000		
2	Serviço de impressão colorida A4 em papel 75gr.		Und	2000		
3	Serviço de impressão colorida A4 em papel fotográfico 150gr.		Und	2000		
4	Serviço de impressão colorida A4 em papel cartão 180gr.		Und	2000		
5	Serviço de impressão p & b A4 em papel cartão 180gr.		Und	2000		

6	Serviço de impressão colorida A3 em papel cartão 180gr		Und	1000		
VALOR TOTAL						

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Livro de história infantil tam. 20 x 30, capa cartonada, coloridas, mínimo de 10 páginas		Und	300		
2	Jogos educativo		Und	50		
3	Agenda infantil, espiral, medindo 13 x 18		Und	100		
4	Jogo quebra cabeça 500 peças		Und	30		
5	Jogo quebra cabeça 1000 peças		Und	30		
6	Areia mágica 200gr.		Und	300		
7	GELECA AMOEBA MODELO: GELEIA NÃO TÓXICA COR: AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO, LILÁS E LARANJA. MATERIAL: ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, DISPERSANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. PESO: CAIXA DE 150 GRAMAS E GELEIRA COM PESO LÍQUIDO 110 GRAMAS. TAMANHO DO PRODUTO: A: 7 CM R: 6 CM		Und	100		
VALOR TOTAL						

1. OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Licitação, registro de preços para a Contratação de empresa (s) para fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Caatiba - BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 1.2 Os quantitativos totais expressos nos lotes, deste Termo de Referência, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante;

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. FORMULAÇÃO DOS PREÇOS:

2.1. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo IX - Termo de Referência;

2.2. A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada;

2.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto/serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos em instrumento convocatório;

2.5. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desse Termo, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em epígrafe;

2.6. Os preços realinhados oferecidos após a licitação serão irrealizáveis, podendo ser revisados nos termos do art. 65, inc. II, “d”, da Lei 8.666/93, e somente após 12 (doze) meses contados da data da proposta de preços, exclusivamente mediante prova da elevação extraordinária dos encargos, suficientes a inviabilizar a execução do ajustado, sendo que meras flutuações de preços dos produtos licitados e/ou dos quais sejam derivados, dentro do período mínimo de reajuste, sem qualquer contexto de desajuste drástico e generalizado do cenário econômico, constituem a álea ordinária e não se enquadram na hipótese do artigo acima citado, uma vez que a variação do preço não se mostra imprevisível, nem de consequência incalculável, devendo ser levada em consideração quando dos preços ofertados;

2.7. Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, conforme este Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

3.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de CAATIBA-Ba, ou em outra localidade, conforme especificado no Anexo I do Edital, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outro oficialmente autorizado pela autoridade superior, ficando estabelecido prazo máximo de 72h após recebimento de ordem de

fornecimento. O não cumprimento dos prazos estipulados possibilitará a rescisão contratual unilateral conforme legislação em vigor.

3.2. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, e serão solicitados conforme necessidade desta;

3.3. O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

4.3.1 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias;

4.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do produto/serviço.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

5.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato Anexo V deste Edital;

5.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

5.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido.

5. TERMO DE RECEBIMENTO:

6.1 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material/serviço com as especificações do instrumento convocatório, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto, através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do produto/serviço, ambos emitido pelo servidor responsável;

6.2 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável;

6.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

002/2023 ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

, _____ de ____ de _____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, oriundo do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o Registro de preço para fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Caatiba - BA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023 e ata de registro de preços nº ____/2023.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos Produtos objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.10.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.10.1 – GABINETE DO PREFEITO

12.11.0 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.10.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
05.10.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.10.7 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.10.3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:

2003 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2019 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA
2034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
2021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2037 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2009 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor GLOBAL deste contrato referente aos LOTES é de R\$
..... (.....).

3.2 - O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo 02 (duas) vias, e será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.3- O preço será fixo e irrevogável.

3.4 - Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo fabricante do produto – até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art.65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega será parcelada, diariamente ou semanalmente, conforme requisição do setor de compras

ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

Prazo de entrega:

a. De 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Contratante do LOTE diário.

4.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

4.5 - A entrega do objeto licitado será na Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.7 - A vigência do contrato será até 31/12/2023.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

c) Emitir Notas Fiscais ou Faturas que deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

d) Entregar os Produtos conforme especificado na Proposta de Preços.

e) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

i. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

ii. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

iii. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;

iv. Prova de regularidade junto ao INSS;

v. Prova de regularidade junto ao FGTS;

vi. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar

da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- b. Indicar os locais para a entrega do objeto;
- c. Emitir cronograma de entrega produtos, datas e horários;
- d. Acompanhar a entrega.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 - O Regime de Execução do presente Contrato é de Preço POR LOTE, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

7.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.3 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

81 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

82 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

83 - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

84 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

85 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

86 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

87 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

88 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

89 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

810 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

811 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

812 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93.

9.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

11.4 - Os bens objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de CAATIBA, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA, Bahia, de..... de 2023.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

CPF:



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ANEXO VIII TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de, através do Servidor

..... responsável pela análise e avaliação do produto entregue pela empresa, vencedora do(s) LOTE (s) (nºs)

....., da

licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, atesta que os produtos foram entregues conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, e que o(s) produto(s) é(são) idêntico(s) à(s) especificações da Proposta de Preços e ao Modelo disponibilizado pela Administração, pelo TERMO DE RECEBIMENTO emitida no dia __/__/.

LOT E	Tipo do Produto	Marca	Quantidade e Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observação

s:

.....

.....

.....

.....

CAATIBA-Ba, dede 20.....

Responsável - Secretaria Municipal de

ANEXO IX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – CAATIBA – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Maria Tânia Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 – Centro – CAATIBA/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de preço para fornecimento de material de expediente em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Caatiba - BA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx , CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.
--

Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição dos itens _____.

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
- 4. Prova de regularidade junto ao INSS;**
- 5. Prova de regularidade junto ao FGTS;**
- 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de CAATIBA, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: